



TC 007.416/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Fundação Nacional de Saúde.

DESPACHO

Autorizo a citação na forma proposta pela Secretaria de Controle Externo da Saúde.

2. Na oportunidade, deve a unidade técnica incluir nos expedientes a informação de que “caso o responsável não demonstre a ocorrência de boa- fê, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora e o Tribunal proferirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do Regimento Interno do TCU.”

Gabinete do relator, 28 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator